



PODER LEGISLATIVO
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7
Biênio 2023/2024

PAUTA

06º (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DE MODALIDADE DE DELIBERAÇÃO REMOTA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2023.

Artigo 40 -, caput do Reg. Interno: O presidente é o representante legal da câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 97, caput e ss. Do Reg. Interno):

1.1 - Leitura da Mensagem Nº 03.04.01/2023, de 03 de Abril de 2023.

2. ORDEM DO DIA (Art. 98, caput e ss. do Reg. Interno):

2.1 - Leitura ,discussão e votação do projeto de Lei do executivo Nº 03.04.01/2023 de 03 de Abril de 2023, Que "Altera o ART.5º de 140 ,de 20 de Abril de 2007, trata da Organização e funcionamento do conselho tutelar e sobre o regime jurídico dos conselheiros tutelares, e dá outras providencias." E parecer da comissão de Justiça e Redação de Leis da Câmara Municipal de Ararendá.

3. DO GRANDE EXPEDIENTE (ART.100, caput e ss. do Reg. Interno):

3.1. Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

4 . DA EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 101, caput e ss. do Reg. Interno):

4.1 Manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE, 12 de Abril de 2023.

Rachel Silva Bernardino Eduardo
Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE